



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

PROJETO DE LEI nº 21/2023

Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei nº 2.686/2023 e adota outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, com fundamento no inciso II, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Barbalha e inciso I, do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, encaminha para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O anexo II, da Lei Municipal 2.686/2023, passa a vigorar com o conteúdo do anexo único da presente lei.

Art. 2º. O conteúdo do anexo II, da Lei Municipal nº 2.868/2023, de que trata a presente lei, terá efeitos retroativos à promulgação dela.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 08 de março de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente

CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA
Vice-Presidente

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
1º Secretário

LUANA DOS SANTOS GOUVÊA
2ª Secretária



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO II DA LEI 2.868/2023)

ANEXO II – ENQUADRAMENTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
PCCR ANTIGO	PCCR NOVO
REFERÊNCIA 1	AUXILIAR A
REFERÊNCIA 2	ASSISTENTE G
REFERÊNCIA 3	ASSISTENTE H
REFERÊNCIA 4	ADJUNTO K
REFERÊNCIA 5	ADJUNTO L
REFERÊNCIA 6	ADJUNTO M

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
PCCR ANTIGO	PCCR NOVO
REFERÊNCIA 1	AUXILIAR A
REFERÊNCIA 2	ASSISTENTE E
REFERÊNCIA 3	ASSISTENTE H
REFERÊNCIA 4	ADJUNTO J
REFERÊNCIA 5	ASSOCIADO L
REFERÊNCIA 6	ASSOCIADO M

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
PCCR ANTIGO	PCCR NOVO
REFERÊNCIA 1	AUXILIAR A
REFERÊNCIA 2	ASSISTENTE E
REFERÊNCIA 3	ASSISTENTE H



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

REFERÊNCIA 4	ADJUNTO J
REFERÊNCIA 5	ASSOCIADO L
REFERÊNCIA 6	ASSOCIADO M

ECONOMISTA	
PCCR ANTIGO	PCCR NOVO
REFERÊNCIA 1	AUXILIAR A
REFERÊNCIA 2	ASSISTENTE F
REFERÊNCIA 3	ADJUNTO H
REFERÊNCIA 4	ADJUNTO J
REFERÊNCIA 5	ASSOCIADO L
REFERÊNCIA 6	ASSOCIADO M

PROCURADOR JURÍDICO	
PCCR ANTIGO	PCCR NOVO
REFERÊNCIA 1	AUXILIAR A
REFERÊNCIA 2	ASSISTENTE G
REFERÊNCIA 3	ADJUNTO J
REFERÊNCIA 4	ADJUNTO K
REFERÊNCIA 5	ASSOCIADO L
REFERÊNCIA 6	ASSOCIADO M



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

É com renovada satisfação que encaminhamos aos ilustres pares o anexo projeto de Lei, ainda referente à implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Barbalha-CE.

Se trata na verdade de uma mera adequação técnica, necessária para o correto enquadramento dos servidores efetivos do Município junto ao novo PCC. Houve erro na elaboração da tabela constante do Anexo II da lei aprovada por este legislativo, se fazendo necessário a ratificação proposta através do presente projeto.

Contudo, nenhuma alteração substancial nos direitos estabelecidos pela lei já aprovada será efetuada, sendo proposta exclusivamente a retificação proposta, necessária ao correto enquadramento.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 08 de março de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente

CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA
Vice-Presidente

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
1º Secretário

LUANA DOS SANTOS GOUVÊA
2ª Secretária



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316
